ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

## DECRETO Nº 6.120 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**Regulamenta a Lei nº 3.758, de 01 de outubro de 2021, que autoriza a abrir crédito Especial ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 960.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.758, de 01 de outubro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02 – R$ 480.000,00 (Recursos Convênio Estado)**
**FONTE 03 – R$ 480.000,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS) - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.99.02 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 480.000,00 |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ 480.000,00 |

Art. 2º) - O valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Recursos SUS, são advindos do Governo do Federal, de acordo com a Portaria nº 1.966, de 13/08/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M
1718.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1718.03.1.1.034 – Enfrentamento à Pandemia do Novo (CORONAVÍRUS) (COVID 19) - MAC – Port. 1.966, de 13/08/2021

Art. 3º) – A importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Recursos Estado, são advindos do Governo do Estado, de acordo com a Resolução SES nº 2.369, de 16/08/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transferências dos Estados e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências dos Estados – Específicas E/M

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

1728.03.0.0.000 – Transferências de Estados para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo
1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos de Estados para Programas de Saúde
1728.03.1.1.000 – Transferências de Recursos de Estados para Programas de Saúde
1728.03.1.1.124 – Enfrentamento à Pandemia do Novo (CORONAVÍRUS) (COVID 19) - Resolução 2.369, de 16/08/2021

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6 º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de outubro de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**